QUEDA DE AVIÃO

Gabriel Diniz, cantor de *Jenifer*, morre no Sergipe


Divulgação/GS

Gabriel Diniz, 28 anos

O cantor Gabriel Diniz, de 28 anos, que fez sucesso com o hit *Jenifer*, morreu ontem vítima de um acidente de avião, no sul de Sergipe. O Corpo de Bombeiros de Estância, cidade próxima à região de mangue onde a queda aconteceu, recebeu as primeiras informações por volta das 12h30. No local, também foram encontrados os corpos do piloto e do copiloto, ambos diretores do Aeroclube de Alagoas. O velório e o enterro do cantor serão realizados hoje em João Pessoa (Paraíba), cidade onde ele cresceu.

Diniz estaria de carona no avião, que partiu de Salvador rumo a Maceió, para fazer surpresa no dia do aniversário da noiva, Karoline Calheiros. No domingo, ele havia realizado um show em Feira de Santana (BA).

Segundo o Registro Aeronáutico Brasileiro, o avião não tinha licença para fazer táxi aéreo e era registrado apenas para voos de instrução. Ele também estava em situação de penhora. A aeronave poderia, porém, ser utilizada para uso pessoal dos diretores e estava com a manutenção em dia, segundo o Aeroclube. O acidente será investigado pela Aeronáutica. (AE)

LIMINAR

Suspensa a venda de subsidiárias da Petrobras

Quase dois meses depois de a Petrobras anunciar a venda de 90% da Transportadora Associada de Gás (TAG), por US$ 8,6 bilhões, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin suspendeu o negócio por meio de liminar. O argumento dele, que acolheu pedido feito pelos sindicatos dos petroleiros e de trabalhadores de refinarias, é que a venda dos ativos precisa passar por licitação.

A decisão provisória também se refere à venda de 60% de quatro refinarias da Petrobras, dentre elas a Alberto Pasqualini (Refap), de Canoas. Essa operação, no entanto, já foi cancelada pela estatal, que deve lançar novo edital para venda da Refap e outras sete refinarias no mês que vem.

ESTADO

Redução da jornada para servidores volta ao debate

Estados que ultrapassam o limite de gastos com pessoal poderiam economizar até R$ 38,8 bilhões com a redução da jornada de trabalho dos servidores à metade e o consequente corte de salários, caso o Supremo Tribunal Federal (STF) dê sinal verde para o uso desse instrumento. Suspenso desde 2002, após ser questionado por partidos e associações de servidores, esse dispositivo terá a validade julgada pela Corte no dia 6 de junho.

O cálculo foi feito pelo Tesouro Nacional e consta de documento apresentado pela Advocacia-Geral da União (AGU) a ministros do STF. No relatório, o governo federal estima uma economia de até R$ 80,4 bilhões se o instrumento fosse empregado por todos os estados. Essa situação, no entanto, é considerada uma hipótese, já que nem todos os governos estaduais gastam acima dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – condição para poder recorrer à redução de jornada.

Pela metodologia do Tesouro, 14 estados ultrapassaram em 2017 o limite de gasto com pessoal fixado pela LRF. Entre os casos mais graves está o do Rio Grande do Sul, que inclusive precisou recorrer à política de parcelamento salarial.

ANÚNCIO FÚNEBRE



18 ANOS DE SAUDADE

Mastângelo A. Schaefer

** 27/5/1979 † 27/5/2001*

Querido Mastângelo, não há saudade mais eterna que a sentida por um coração que viu alguém deixar esta vida. Saudades eternas dos pais Roque e Traudi, do irmão Ângelo, cunhada Aline Ferreira e sobrinhos Nátali e Otávio.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

Pregão Presencial: 018/2019. **Dia:** 11/06/2019, às 9 horas. **Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Edital na Prefeitura, Rua Júlio Bridi 523, Ibarama/RS, no Site: www.ibarama.rs.gov.br. Informações Fone: 51 37441100.

Ibarama 27/05/2019.

André Carlos Da Cas – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 073/19 – RP fornecimento de concreto usinado. DATA: 10/06/19. Recebimento das propostas: até as 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45. - Edital gratuito no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00, cada). Inf.: (51) 3713-8203.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÕES

O **Município de Vale do Sol, RS**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes licitações:
Pregão Presencial 24/2019. Objeto: Registro de preços de locação de ônibus e micro ônibus. Data de Abertura: 10 horas do dia 11 de junho de 2019.
Pregão Presencial 25/2019. Objeto: Implantação e locação de sistema de informática para secretaria de agricultura. Data de Abertura: 10 horas do dia 12 de junho de 2019.
Os Editais contendo detalhes poderão ser acessados no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 27 de maio de 2019.

Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de Cobertura Metálica (Pavilhão) aberto, com 180m² toda estrutura de metal: 10 pilares metal de 6 metros altura, 4 tesoura sem perfil "U" terças em perfil U (17X40X100#2.25mm) telhas aluzinco TP40-26 e demais especificações conforme projeto e memorial descritivo, a obra será executada em Linha Pinhal Santo Antônio, Centro, Sinimbu-RS(próximo ao posto de saúde municipal). A data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia **13 DE JUNHO DE 2019, às 09:00 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1175.

Sandra Marisa Roesch Backes - Prefeita Municipal.
Sinimbu, 27 de maio de 2019.
PUBLIQUE-SE:
SANDRA MARISA ROESCH BACKES - Prefeita Municipal

FACADA EM BOLSONARO

Adélio não pode ser punido criminalmente

A Justiça Federal em Juiz de Fora (MG) considerou inimputável Adélio Bispo de Oliveira, autor do ataque a faca contra o presidente Jair Bolsonaro na campanha eleitoral. Com isso, Adélio não poderá ser punido criminalmente pelo ato. Caso seja condenado, será internado em um manicômio judiciário e não em um presídio. Bolsonaro foi esfaqueado por Adélio enquanto fazia campanha na cidade mineira, no dia 6 de setembro do ano passado.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

DECRETO Nº 10.332, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o PROGRAMA FILA ZERO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º O presente Regulamento visa estabelecer as rotinas do PROGRAMA FILA ZERO para a realização de consultas e exames de Baixa e Média Complexidade, nas diversas especialidades, para pessoas residentes em Santa Cruz do Sul, que se encontrem na fila de espera, onde serão atendidas aquelas especialidades cuja regulação de consultas e exames são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

CAPÍTULO I
Das pessoas a serem chamadas

Art. 2º A Central de Regulação, através de equipe do PROGRAMA FILA ZERO, entrará em contato com a pessoa por telefone e solicitará seu comparecimento até a central de regulação com os documentos pra agendamento da consulta/ exame.

Art. 3º Será publicada, regularmente, lista com os nomes das pessoas chamadas no site da Prefeitura.

Art. 4º A pessoa chamada deverá se apresentar na Central de Regulação e Agendamento na data marcada com os documentos exigidos.

Art. 5º No caso de não comparecimento ao agendamento ou à consulta ou exame marcado dentro do PROGRAMA FILA ZERO, a pessoa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar justificativa.
§1º No caso de ausência ao agendamento ou à consulta ou exame marcado, caso seja aceita a justificativa, a pessoa será realocada no final da lista de espera.
§2º No caso de não apresentação de justificativa, ou dela não ser aceita, a pessoa estará automaticamente fora do Programa, bem como da lista de espera, devendo efetuar o processo de solicitação desde o início.

CAPÍTULO II
Das pessoas a serem atendidas

Art. 6º Para participar do Programa a pessoa deve ter sido encaminhada através de consulta médica e devidamente autorizada pelo Médico Regulador/ Autorizador.

CAPÍTULO III
Do atendimento na Central de Regulação e Agendamento

Art. 7º Ao chegar na Central de Regulação e Agendamento, a pessoa deve apresentar Cartão SUS atualizado e o documento de identificação, para a verificar se está atualizado e se é morador de Santa Cruz do Sul.

Art. 8º Verificada a documentação e estando tudo correto, a pessoa recebe um Comprovante de Agendamento da consulta/ exame e é orientada quanto a data, hora e local onde será feito o atendimento.

CAPÍTULO IV
Do atendimento no Prestador de Serviços

Art. 9º No dia marcado para o atendimento, a pessoa deverá se dirigir ao local onde será feito o atendimento e contatar o servidor auxiliar, devidamente identificado com a camiseta do PROGRAMA FILA ZERO, para receber as orientações necessárias.
Parágrafo Único. No caso de impossibilidade da presença do servidor auxiliar, a pessoa deverá buscar as orientações junto ao seu Posto de Saúde.

Art. 10. O servidor auxiliar, consultará os dados do paciente na lista agendada e estando correto, fará a entrega da Solicitação da Consulta/Exame e encaminhará para a realização dos mesmos dentro dos setores do Prestador de Serviços.

Art. 11. No momento em que sair do exame/consulta, a pessoa assinará documento que ficará com o Prestador do Serviço para comprovar a execução do mesmo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. No momento em que sair do exame/consulta, a pessoa deverá se dirigir ao servidor auxiliar para assinar sua presença e receber orientações quanto a procurar o posto para agendamento com o Médico ou retorno para o Especialista.

CAPÍTULO V
Das orientações

Art. 13. Dúvidas e orientações serão disponibilizadas pelo telefone exclusivo do PROGRAMA FILA ZERO - Nº (51) 984449875

Art. 14. No site da Prefeitura haverá uma aba com a publicação das listas dos pacientes a serem chamados.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência